UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA

COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÃO AFIRMATIVA, DIVERSIDADE E INLCUSÃO SOCIAL - CAADIS

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2017

COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL/ GABINETE DA REITORIA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social - Caadis, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista do Programa Bolsa Acessibilidade, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu), da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), e Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - *Viver sem Limite,* de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O programa Incluir é uma iniciativa governamental, do Plano Nacional da Pessoa Com Deficiência – Viver sem Limites, consistindo em um programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) que garante o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (Ifes). Ele tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Ifes, os quais são responsáveis pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. O programa cumpre o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 e no edital INCLUIR 04/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 84, seção 3, páginas 39 e 40, de 5 de maio de 2008.

1.2 Encontra-se disponível 1(uma) vaga para bolsista acessibilidade, nos termos do Projeto “Acessibilidade: Eliminando Barreiras na Ufersa” (Coordenação da Prof.ª Dr.ª Luciana Dantas Mafra), para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade de ensino presencial da Ufersa, com disponibilidade durante o período noturno, aptos a desenvolver atividades nas áreas relacionadas à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, pessoa com transtorno do espectro autista ou múltipla aliada à situação de vulnerabilidade socioeconômica, distribuído conforme quadro abaixo:

CAMPUS	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NÚMERO TOTAL DE VAGAS**
Ufersa Angicos	1bolsista ledor/transcritor/guia	1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas pela página da Caadis (caadis.ufersa.edu.br).

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser anexados em documento único, digitalizado, no formulário disponível na página caadis.ufersa.edu.br, são os seguintes:

a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);

b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);

c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);

d) Histórico Escolar – Graduação;

e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;

f) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO PARA VAGA DE BOLSISTA LEDOR/TRANSCRITOR/GUIA

a) O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação Geral de Ação Afirmativa Diversidade e Inclusão Social.
b) A seleção constará de Entrevista, Avaliação de Histórico e Currículo;
c) O resultado da seleção estará acessível na página da Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social em até 24h após o término da análise dos históricos escolares e entrevistas.

4.2 DOS REQUISITOS DA VAGA DE BOLSISTA LEDOR/TRANSCRITOR/GUIA.

a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação na modalidade presencial da Ufersa, campus Angicos, com disponibilidade durante o período da noite, durante toda a semana;"
b) Estar apto a exercer a função de ledor e a realizar leitura para pessoas cegas e/ou com baixa visão;
c) Estar apto a realizar transcrições de textos de lousas, slides e demais meios de multimídia visual;
d) Ser capaz de exercer atividades de guia e orientação;
e) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
f) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do

Projeto/Programa;

g) Ser aprovado na entrevista.
h) Residir oficialmente no município para o qual concorre a vaga;
i) Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção;

4.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Índice de rendimento acadêmico;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 28 de Junho a 14 de Julho de 2017, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
28 de Junho de 2017	Publicação do Edital
De 28 de Junho a 09 de Julho de 2017	Inscrição
10 de Julho	Divulgação do horário das entrevistas
11 de Julho	Entrevistas
12 de julho	Resultado parcial do processo seletivo, no site da UFERSA/Caadis.
13 de Julho	Prazo final para interporsição de recursos
14 de Julho	Divulgação de resultado final

5.2 As entrevistas serão realizadas no Bloco Administrativo, sala da reuniões, campus Angicos, a partir das 9h00min, por servidor designado pela Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social, unidade responsável pelo gerenciamento do recurso do Programa Incluir, do Viver Sem Limites, no dia 11 de Julho de 2017, conforme ordem indicada na página da Caadis no site da Ufersa.

5.3 A entrevista, assim como o histórico e currículo, serão analisados e darão resultado em nota única, a qual corresponderá a análise dos seguintes critérios:

5.3.1 Aptidão para desenvolver as atividades do projeto;
5.3.2 Disponibilidade;
5.3.3 Interesse alusivo à área de extensão;
5.3.4 Envolvimento com temáticas afins.

5.4 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.5 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.6 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social, nos dias 12 e 14 de Julho de 2017, respectivamente, na página da Caadis (caadis.ufersa.edu.br).
6.2 Os recursos deverão ser interpostos até 24h da divulgação do resultado final na página da Caadis, devendo ser enviados ao e-mail caadis@ufersa.edu.br, em português vernáculo. (Não há modelo prévio).

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O "Projeto Acessibilidade: Eliminando as barreiras na Ufersa" será executado durante o período de 17 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018.
7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;
7.3 O estudante bolsista do Programa "Projeto Acessibilidade: Eliminando as barreiras na Ufersa" receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por um período de até 6 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa, podendo haver renovação da bolsa por igual período.

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
b) desistência do Programa;
c) descumprimento das obrigações junto aos Coordenadores do Projeto

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e por servidores designados da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS).

Mossoró, 28 Junho de 2017

Prof. Dra. Luciana Dantas Mafra
Coordenadora de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social

Comissão de Seleção
Luciana Dantas Mafra
Gilberliane Mayara Andrade Melo
Wiqlifi Bruno de Freitas Melo

DECLARAÇÃO

Eu, _____,regularmente matriculado no curso_____, sob nº _____, Campus_____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____,____de_____de 2017.

_____

(assinatura do candidato)